



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

024/2026

Protocolo: 2291/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2291 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

10 de fevereiro de 2026.

Vitória Cieslinski de Oliveira
Protocolista

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2291 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

10 de fevereiro de 2026.

Centro de Referência de Assistência Social
Requerente



• Técnicas para criar um ambiente seguro e acolhedor. • Manejo de conflitos, resistência e baixa participação. • Como conduzir grupos com usuários com múltiplas vulnerabilidades. Caixa de Ferramentas Universal • Dinâmicas aplicáveis para todas as idades. • Atividades de vínculo, expressão, cidadania, cultura e participação. • Adaptações por nível de desenvolvimento. Gestão da Informação (SISC, RMA) • O que registrar. • Como registrar. • Relação entre atividade, objetivo e evidência.					
--	--	--	--	--	--

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

1.4. A execução do objeto terá data definida e execução única.

1.5. O serviço não é enquadrado como continuado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercerem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.

Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de Recurso 934

Recursos () Próprios (x) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	009/2026
Data:	10/02/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, nos termos da tabela abaixo.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil Conteúdo programático: Fundamentos do SCFV • O que é o SCFV: objetivos, princípios e intencionalidade. • Diferença entre convivência e atividades recreativas. • Estruturação de percursos socioeducativos. • O papel dos profissionais que atuam no SCFV. Planejamento de Percursos para Diferentes Faixas Etárias • Como planejar um percurso universal. • Critérios para adaptar: idade, vulnerabilidades, contexto, ritmo. • Planejamento anual, mensal e semanal. Metodologia Socioeducativa • Como transformar temas em atividades. • Ensino vivencial e aprendizagem social. • Atividades que funcionam para qualquer grupo (com adaptações). Manejo de Grupos e Convivência	UN	02	R\$ 395,00	R\$ 790,00



Repasse Federal – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Plataforma digital

Horários:

1º dia das 08:30 às
16:30 horas

2º dia das 08:45 às
12:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Letícia Inez Schroth Gabardo

há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Responsável pela elaboração

Anderleia Diana Cardoso das Neves

Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Decreto nº 143/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercerem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.

Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do



município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o número de profissionais da equipe de referência do SUAS, para os quais a temática da capacitação esta diretamente relacionada, considerando as atribuições técnicas que possuem. Atualmente a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil tem 2 (dois) educadores sociais.

- David Gabriel Tschoke – Matrícula 4766306
- Izaira do Carmo Deunio – Matrícula 10951

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A capacitação dos servidores do SUAS é uma responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios. Cada ente federado realiza esta atividade com base em demandas identificadas dentro de suas áreas de atuação.

Considerando que não há previsão de capacitação, voltada a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, promovida pela União nem pelo estado do Paraná, para o primeiro semestre de 2026, cabe ao município de Piên a realização desta capacitação.

Visto que o município de Piên não dispõe de servidor qualificado para realizar a capacitação técnica dos novos educadores sociais, a única alternativa para suprir a demanda atual da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil é através da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de capacitação de profissionais que trabalham no SUAS.

Em virtude das especificidades do objeto a ser contratado, o fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação do objeto pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso de capacitação que se pretende contratar, foi organizado por empresa especializada, Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA, com CNPJ: 37.811.797/0001-17, nome fantasia Instituto Verisa, a empresa realiza cursos e consultorias em todo território nacional.

Destaca-se que a secretaria realizou através de seu corpo técnico, a avaliação prévia dos temas a serem trabalhados e concluiu que o curso selecionado atende plena e satisfatoriamente a demanda proposta.

O curso de capacitação terá as seguintes características:

- Realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026. na modalidade online;
- Local de realização: Plataforma digital.
- Carga horária de 09 (nove) horas, apresentando os seguintes temas

Fundamentos do SCFV

- O que é o SCFV: objetivos, princípios e intencionalidade.
- Diferença entre convivência e atividades recreativas.
- Estruturação de percursos socioeducativos.
- O papel dos profissionais que atuam no SCFV.

Planejamento de Percursos para Diferentes Faixas Etárias

- Como planejar um percurso universal.
- Critérios para adaptar: idade, vulnerabilidades, contexto, ritmo.
- Planejamento anual, mensal e semanal.

Metodologia Socioeducativa

- Como transformar temas em atividades.
- Ensino vivencial e aprendizagem social.
- Atividades que funcionam para qualquer grupo (com adaptações).

Manejo de Grupos e Convivência

- Técnicas para criar um ambiente seguro e acolhedor.
- Manejo de conflitos, resistência e baixa participação.
- Como conduzir grupos com usuários com múltiplas vulnerabilidades.

Caixa de Ferramentas Universal

- Dinâmicas aplicáveis para todas as idades.
- Atividades de vínculo, expressão, cidadania, cultura e participação.
- Adaptações por nível de desenvolvimento.

Gestão da Informação (SISC, RMA)

- O que registrar.
- Como registrar.



- Relação entre atividade, objetivo e evidência.

Autocuidado do Trabalhador

- Limites, frustrações e desgaste emocional.
- Incluso na Inscrição:
 - Acesso a plataforma interativa (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas através de chat, com perguntas escritas ou ainda participação ao vivo);
 - Material de apoio disponível para download antes do curso;
 - Grupo exclusivo no WhatsApp;
 - Suporte após o curso para tirar dúvidas com as docentes por 7 dias;
 - Gravação disponível por tempo determinado, conforme normativas;
 - Certificado de participação válido em todo território nacional. (frequência mínima de 75%).
- Não está incluso no valor da contratação despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos inscritos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor da contratação, considerou-se a necessidade de inscrever 2 (dois) membro da equipe de referência do SUAS no curso, sendo o valor de cada inscrição R\$ 395,00, conforme proposta enviada pela empresa organizadora do curso, anexa ao termo de referência. O valor total estimado da contratação será de R\$ 790,00

Prestador de serviço	Unidade	Quandade	Valor Unitário	Valor Total
Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA, com CNPJ: 37.811.797/0001-17	inscrição	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nesta ação, o parcelamento não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza da despesa a ser executada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo aprimorar os processos e a qualidade do trabalho da equipe de referência em assistência social do município, promovendo o nivelamento conceitual e legal dos trabalhadores, através de uma capacitação, segundo os preceitos da Política Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (PNC/SUAS), buscando o cumprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, com ênfase na melhoria dos serviços prestados por este órgão, através da capacitação e qualificação permanente da equipe técnica.

O objetivo específico desta capacitação é qualificar o trabalho desenvolvido pelos educadores sociais do CRAS, visto que a qualificação do educador social se torna um pilar

essencial para garantir o sucesso de suas intervenções e a melhoria das condições de vida das comunidades e famílias que atendem.

9 - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para execução do objeto.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores de sua atividade.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Piên. 09 de fevereiro de 2026.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DEFESA CIVIL

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 143/2025



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

12

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 4. Justificativa**
- 5. Fonte orçamentaria**
- 6. Exigências de Habilitação**
- 7. Local e Período de execução**
- 8. Modelo de Execução do Objeto**
- 9. Modelo de Gestão do Contrato**
- 10. Obrigações da contratada**
- 11. Obrigações da Contratante**
- 12. Legislação Aplicada**
- 13. Vigência do Contrato**
- 14. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, nos termos da tabela abaixo.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOE TOTAL
01	Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil Conteúdo programático: Fundamentos do SCFV • O que é o SCFV: objetivos, princípios e intencionalidade. • Diferença entre convivência e atividades recreativas. • Estruturação de percursos socioeducativos. • O papel dos profissionais que atuam no SCFV. Planejamento de Percursos para Diferentes Faixas Etárias • Como planejar um percurso universal. • Critérios para adaptar: idade, vulnerabilidades, contexto, ritmo. • Planejamento anual, mensal e semanal. Metodologia Socioeducativa • Como transformar temas em atividades. • Ensino vivencial e aprendizagem social. • Atividades que funcionam para qualquer grupo (com adaptações). Manejo de Grupos e Convivência • Técnicas para criar um ambiente seguro e acolhedor. • Manejo de conflitos, resistência e baixa participação. • Como conduzir grupos com usuários com múltiplas vulnerabilidades.	UN	02	R\$ 395,00	R\$ 790,00



Caixa de Ferramentas Universal • Dinâmicas aplicáveis para todas as idades. • Atividades de vínculo, expressão, cidadania, cultura e participação. • Adaptações por nível de desenvolvimento. Gestão da Informação (SISC, RMA) • O que registrar. • Como registrar. • Relação entre atividade, objetivo e evidência.				
---	--	--	--	--

- 1.3.** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 1.4.** A execução do objeto terá data definida e execução única.
- 1.5.** O serviço não é enquadrado como continuado.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O custo total da contratação é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), custos apostos conforme proposta em anexo.
- 2.2.** O custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1** A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade



depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercerem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.

Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem



o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

5. FONTE ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de Recurso 934

6. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e possuir experiência na execução dos serviços similares, possuir reputação ético-profissional, regularidade fiscal, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública.

6.2. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marcas ou modelos;

6.3. Não há necessidade de emissão de carta de solidariedade;

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. LOCAL: Plataforma digital

7.2. PRAZO: Data pré-definida para realização/execução do objeto: 26 e 27 de fevereiro de 2026.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte previsão:

8.1.1. Data prevista para execução do objeto: 26 e 27 de fevereiro 2026.

8.1.2. Etapas e cronograma de execução dos trabalhos conforme proposta em anexo.

8.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



8.2.1. A escolha da capacitação foi realizada com base na especificidade do conteúdo a ser abordado;

8.3.2. O quantitativo baseado no número de profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para os quais os temas trabalhados no evento apresentam significativa relevância.

8.3. A metodologia proposta:

8.3.1. Para a realização desta capacitação será realizada através de aulas online, utilizando de material áudio visual que possibilitem o ensino aprendido.

8.3.2. O treinamento prevê orientações práticas e envio de material via e-mail, bem como suporte para dúvidas.

8.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto terá data definida e execução única, não sendo necessário formalizar contrato, apenas a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto para o qual foi contratado de acordo com o estipulado em proposta enviada ao município e que se encontra anexa ao termo de referência;

10.1.2. Comparecer com pontualidade nos horários estabelecidos para a realização do curso de capacitação.

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital, no Termo



de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado;

11.1.3. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados ou outras irregularidades constatadas durante a execução do objeto;

11.1.4. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto terá data definida e execução única, não sendo necessário formalizar contrato, apenas a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA, CNPJ: 37.811.797/0001-17

Piên. 10 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

FISCAL DE CONTRATO

Letícia Inez Schroth Gabardo
Assessora de área - Matrícula 4765780

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DEFESA CIVIL

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 143/2025



À Secretaria Municipal de Assistência Social de Piên, PR.

ORÇAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ONLINE

Conforme solicitado, a empresa **Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA**, com CNPJ: 37.811.797/0001-17, nome fantasia Instituto Verisa, situada na cidade de Itajaí, SC, a Rua Uruguai no 122 centro, apresenta a seguir orçamento para participação no **Curso: SCFV na prática - ferramentas e estratégias para a execução**, que será realizado ao vivo através do Google Meet nos dias **26 de 27 de fevereiro de 2026**, com carga horária de 09 horas.

A Empresa

O Instituto Verisa é especializado na capacitação de servidores(as) que atuam em órgãos públicos municipais, estaduais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio da realização de cursos, congressos e seminários. A empresa foi criada com o propósito de dar continuidade ao trabalho desenvolvido desde 2019 pela sócia proprietária **Anne Danielle Verrino Coelho**, na função de sócia administradora do Cairo Instituto.

A necessidade de renovar para aperfeiçoar foi o que motivou a criação do Instituto Verisa, refletindo o compromisso da empresa em aprimorar a oferta de serviços voltados para a política do SUAS e para a qualificação dos profissionais que atuam na área pública.

CURSO

Justificativa

O SCFV demanda equipes capazes de atuar com grupos diversos, com perfis, ritmos e vulnerabilidades diferentes. Sem metodologia, planejamento e manejo técnico, surgem desafios recorrentes: improviso constante, atividades pouco efetivas, dificuldades de comportamento e convivência, baixa adesão, desgaste emocional do orientador, insegurança na condução, dificuldades em registrar tecnicamente, desconexão entre conteúdo e realidade dos usuários. Uma capacitação universal fortalece a equipe inteira e cria uma base metodológica sólida para qualquer faixa etária, reduzindo erros, retrabalho e sobrecarga.



(47) 2122-3605 47 9 8909-2117
MARGOT VERRINO
comercial@institutoverisa.org
institutoverisa.org
Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Centro
CEP 88302-200 | Itajaí (SC)

institutoverisa



Objetivo Geral:

Instrumentalizar profissionais do SCFV para: conduzir grupos com segurança e intencionalidade, planejar percursos socioeducativos adequados a diferentes públicos, aplicar atividades práticas com foco em vínculo, convivência e desenvolvimento, manejar conflitos considerando as vulnerabilidades múltiplas, produzir registros técnicos alinhados às normativas, atuar com autonomia, criatividade e segurança emocional.

Metodologia: A metodologia do curso é prática, vivencial e centrada no cotidiano do SCFV, combinando demonstrações passo a passo, exercícios aplicáveis, simulações de situações reais e construção coletiva de soluções. Cada conteúdo é apresentado de forma simples, humanizada e direta, permitindo que os trabalhadores compreendam rapidamente, experimentem durante a formação e levem para o território atividades e estratégias que fortalecem vínculos, promovem participação ativa, qualificam a convivência e reduzem o imprevisto na rotina dos grupos.

CRONOGRAMA:

26 de Fevereiro - Primeiro dia

08:30 - Abertura da sala e Recepção dos alunos
 09:00 - abertura e início do Curso
 12:00 - intervalo
 13:15 - Abertura da sala
 13:30 - continuação do curso - conteúdo programático
 16:30 - encerramento das atividades do dia

27 de Fevereiro - Segundo dia

08:45 - Abertura da sala
 09:00 - continuação do curso - conteúdo programático
 12:00 - encerramento do curso

carga horária	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
	Fundamentos do SCFV



(47) 2122-3605 47 9 8909-2117
 comercial@institutoverisa.org
 institutoverisa.org
 Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Centro
 CEP 88302-200 | Itajaí (SC)

Instituto Verisa

09 horas

- O que é o SCFV: objetivos, princípios e intencionalidade.
- Diferença entre convivência e atividades recreativas.
- Estruturação de percursos socioeducativos.
- O papel dos profissionais que atuam no SCFV.

Planejamento de Percursos para Diferentes Faixas Etárias

- Como planejar um percurso universal.
- Critérios para adaptar: idade, vulnerabilidades, contexto, ritmo.
- Planejamento anual, mensal e semanal.

Metodologia Socioeducativa

- Como transformar temas em atividades
- Ensino vivencial e aprendizagem social.
- Atividades que funcionam para qualquer grupo (com adaptações).

Manejo de Grupos e Convivência

- Técnicas para criar um ambiente seguro e acolhedor.
- Manejo de conflitos, resistência e baixa participação.
- Como conduzir grupos com usuários com múltiplas vulnerabilidades.

Caixa de Ferramentas Universal

- Dinâmicas aplicáveis para todas as idades.
- Atividades de vínculo, expressão, cidadania, cultura e participação.
- Adaptações por nível de desenvolvimento.

Gestão da Informação (SISC, RMA)

- O que registrar.
- Como registrar.
- Relação entre atividade, objetivo e evidência.

Autocuidado do Trabalhador

- Limites, frustrações e desgaste emocional.



	• Estratégias para conduzir sem adoecer. • Como fortalecer a postura profissional.	
--	---	--

É proibida a reprodução total ou parcial deste conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelo docente, sob as penas da lei nº 9610/98.

Docente: Docente: Esp. Liliâne Pereira da Silveira Graduada em Serviço Social pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), com experiência na atuação e qualificação das Políticas Públicas, especialmente nas áreas de Assistência Social, Educação, Mediação de Conflitos e Desenvolvimento Humano. Especialização em Gestão Ambiental (Desenvolvimento Socioambiental Comunitário), Educação, Diversidade e Inclusão Social e Gestão de Projetos Sociais, além de pós-graduação em Neurociência, Comunicação e Desenvolvimento Humano e Conciliação e Mediação de Conflitos. Experiência em Política Pública de Assistência Social, abrangendo Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade, e dez anos de experiência como Assistente Social na Política de Educação, integrando equipes interdisciplinares e desenvolvendo ações voltadas à inclusão, à proteção social, à saúde mental e à articulação da rede de atendimento. Atua como formadora, palestrante, assessora e supervisora técnica, ministrando cursos de formação e capacitação continuada para profissionais da rede socioassistencial, educacional e de garantia de direitos. <http://lattes.cnpq.br/6931166329313702>.

Sobre os recursos que podem ser utilizados para custeio de inscrições:

IGD-SUAS (Eixo Educação Permanente), Bloco da PSB (Piso Básico Fixo e SCFV) ou Recursos Próprios (Tesouro Municipal).

OBS. Alguns Estados têm cofinanciado PSB. Exemplo: MG e SP



(47) 2122-3605 47 9 8909-2117
 comercial@institutoverisa.org
 institutoverisa.org
 Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Centro
 CEP 88302-200 | Itajaí (SC)

InstitutoVerisa



VALOR DO INVESTIMENTO:

Prazo para pagamento e/ou entrega de empenho até o dia 19 de fevereiro/26:

R\$550,00 por pessoa

R\$ 395,00 por pessoa para 2 ou mais inscrições

Incluso na Inscrição:

- Acesso a plataforma interativa (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas através de chat, com perguntas escritas ou ainda participação ao vivo);
- Material de apoio disponível para download antes do curso;
- Grupo exclusivo no WhatsApp;
- Suporte após o curso para tirar dúvidas com as docentes por 7 dias;
- Gravação disponível por tempo determinado, conforme normativas;
- Certificado de participação válido em todo território nacional. (frequência mínima de 75%).

FORMAS DE PAGAMENTO: Aceitamos pagamento por Empenho

Transferência ou depósito bancário;

Boleto (adicional de R\$ 3,00 de taxa bancária);

PIX (37.811.797/0001-17);

Cartão de Crédito (até 3x sem juros ou 12x com acréscimos).

DADOS PARA EMPENHO:

Razão Social: Verrino Coelho de Congressos e Capacitações

Nome Fantasia: Instituto Verisa

CNPJ: 37.811.797/0001-17

Endereço: Rua Uruguai, 122 sala 03, Centro. Itajaí/SC. CEP: 88302-200.

Telefone: 47 98909 2117 - 47 2122 3605



(47) 2122-3605 47 9 8909-2117
 comercial@institutoverisa.org
 institutoverisa.org
 Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Centro
 CEP 88302-200 | Itajaí (SC)

institutoverisa

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil

Agência 1489-3

Conta Corrente 73932-4

Nominal à VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Nossas Certidões e Negativas, assim com o Contrato Social, estão disponibilizados em
nosso site institutoverisa.org na Aba "**CERTIDÕES**"

Itajaí, 09 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Anne Verrino

Diretora Adm e Financeira

(47) 99249-2061 - (47) 2122 3605



(47) 2122-3605

(47) 99249-2117
MARGOT VERRINO

comercial@institutoverisa.org

institutoverisa.org

Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Centro
CEP 88302-200 | Itajaí (SC)
institutoverisa

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		25	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.811.797/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2020	
NOME EMPRESARIAL VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VERISA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R URUGUAI		NÚMERO 122		COMPLEMENTO SALA 03;BOX 136	
CEP 88.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ITAJAI		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INSTITUTOVERISA.ORG			TELEFONE (47) 9249-2061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 13:19:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO VERRINO COELHO DE
CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ 37.811.797/0001-17**

26



ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF n° 108.347.289.58, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 5.990.099, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, n° 22, APTO 1202, PIONEIROS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88331-010, BRASIL.

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42807436466, com sede na RUA URUGUAI, n° 122, SALA 03; BOX 136, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88302-200, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n° 37.811.797/0001-17, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta e Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF n° 062.412.739-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 4171452, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA GUAMIRIM, 429, n° 403, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC, CEP 88.348-065, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER, da seguinte forma: a título de venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, ISOLADAMENTE a Sócia BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

REQ: 81500003451112



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2025 Data dos Efeitos 01/10/2025

Arquivamento 20255154631 Protocolo 255154631 de 08/10/2025 NIRE 42208986809

Nome da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502098895743901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/10/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgqvibewTNk-ba4chavez2=Ug8cmwph-ck6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO|06241273973-BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTITUTO VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E
CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ 37.811.797/0001-17**

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade brasileira, nascida em 11/11/1996, solteira, empresária, CPF nº 108.347.289.58, carteira de identidade nº 5.990.099, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, APTO 1202, PIONEIROS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88331-010, BRASIL.

BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.412.739-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4171452, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA GUAMIRIM, 429, nº 403, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88.348-065, BRASIL.

Sócias da sociedade empresária limitada de nome empresarial **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42807436466, com sede na RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03; BOX 136, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88302-200, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 37.811.797/0001-17, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usa o nome empresarial **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**.

REQ: 81500003451112



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2025 Data dos Efeitos 01/10/2025

Arquivamento 2025154631 Protocolo 255154631 de 08/10/2025 NIRE 42208986809

Nome da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502098895743901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/10/2025

ENDEREÇO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03; BOX 136, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88302-200, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de julho de 2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional. O capital social pertence inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência através de venda total das quotas, passa o capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	R\$	VALORES	%
1	ANNE DANIELLE VERRINO COELHO	40.000	R\$	40.000,00	80
2	BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER	10.000	R\$	10.000,00	20

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

COMPRA E VENDA DAS QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: A alienação, cessão ou transferência, total ou parcial, das quotas sociais, a qualquer título, inclusive em razão de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de sócio, será regida pelas seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá notificar, por escrito, a sociedade e os demais sócios, mediante protocolo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando as condições da proposta de venda.

Parágrafo Segunda: Os demais sócios terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, em igualdade de condições, devendo manifestar seu interesse no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação. O silêncio será interpretado como desistência.

REQ: 81500003451112



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2025 Data dos Efeitos 01/10/2025

Arquivamento 20255154631 Protocolo 255154631 de 08/10/2025 NIRE 42208986809

Nome da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502098895743901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/10/2025

Parágrafo Terceiro: Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de sócio, será elaborado balanço especial para apuração do valor das quotas, com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento.

Parágrafo Quarto: O valor apurado será pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão do balanço especial, podendo haver correção monetária conforme índice pactuado pelas partes.

Parágrafo Quinto: A efetivação da cessão somente será válida após a averbação no contrato social e aprovação dos demais sócios, conforme previsto na legislação vigente.

RETIRADA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Quarto: O pagamento do valor apurado no balanço especial, em casos de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, será feito em 36 parcelas mensais e sucessivas de valor igual, com a primeira parcela a ser paga após 30 (trinta) dias da elaboração do balanço.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, ISOLADAMENTE a Sócia BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o REQ: 81500003451112



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2025 Data dos Efeitos 01/10/2025

Arquivamento 20255154631 Protocolo 255154631 de 08/10/2025 NIRE 42208986809

Nome da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502098895743901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/10/2025

administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Observadas as disposições legais vigentes, poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. Em caso de perdas, o reembolso será feito conforme o artigo 1.030 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na desproporcional de sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, ou serão suportados pelo sócio único na proporção da participação do capital social.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, permanecendo com os sócios remanescentes. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado não terão direito à participação societária, cabendo-lhes apenas o recebimento dos haveres correspondentes, apurados com base na situação patrimonial da empresa na data do evento, mediante balanço específico.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

01 de Outubro de 2025

MORGOT SUSANA REARTE VERRINO

BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER

REQ: 81500003451112



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2025 Data dos Efeitos 01/10/2025

Arquivamento 20255154631 Protocolo 255154631 de 08/10/2025 NIRE 42208986809

Nome da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502098895743901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/10/2025

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VERRINO
COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA CNPJ
37.811.797/0001-17**

31

REQ: 81500003451112



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2025 Data dos Efeitos 01/10/2025

Arquivamento 20255154631 Protocolo 255154631 de 08/10/2025 NIRE 42208986809

Nome da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502098895743901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/10/2025



255154631

TERMO DE AUTENTICACAO

32

NOME DA EMPRESA	VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA
PROTOCOLO	255154631 - 08/10/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208986809
CNPJ 37.811.797/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2025
SOB N: 20255154631

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255154631

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06241273973 - BARBARA HELENA KRIEGER PISA MARHOFER - Assinado em 01/10/2025 às 15:54:06

Cpf: 10834728958 - ANNE DANIELLE VERRINO COELHO - Assinado em 01/10/2025 às 15:37:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2025 Data dos Efeitos 01/10/2025

Arquivamento 20255154631 Protocolo 255154631 de 08/10/2025 NIRE 42208986809

Nome da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502098895743901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/10/2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.811.797/0001-17

Razão

Social:

VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA

Endereço:

R URUGUAI 122 SALA 03;BOX 136 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508386369932576

Informação obtida em 19/02/2026 10:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 37.811.797/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:45 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **56CB.D7E6.A272.CD74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA**

CNPJ/CPF: **37.811.797/0001-17**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140347583798**

Data de emissão: **21/10/2025 09:23:14**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
89985/2025	14/11/2025	12/02/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA	37.811.797/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
355015	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122	Complemento: SALA 03;BOX 136
Bairro: CENTRO	CEP: 88302-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2589985N1355D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.811.797/0001-17
Certidão nº: 72515661/2025
Expedição: 28/11/2025, às 10:30:45
Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.811.797/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5747046
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA

Raiz do CNPJ: 37.811.797

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Uruguai, nº 122, centro

Certidão emitida às 13:04 de 14/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Anne Danielle Verrino Coelho - CPF:

***.347.289-**  Ouro



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 37.811.797/0001-17

Requerente: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/02/2026 17:37:00, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 250705892

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **37.811.797/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:38:04 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tmkOC5RI7A2ZluvTOKmG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda**, com nome fantasia **Instituto Verisa**, estabelecida na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, Bairro Centro, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **37.811.797/0001-17**, por meio de sua representante legal, **Anne Danielle Verrino Coelho**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº **108.347.289-58** e no RG nº **5.990.099**, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, na Rua Julieta Lins, nº 22, Bairro Pioneiros, vem, por meio deste documento, **ATESTAR** que:

1. A programação do Curso: **SCFV na prática - ferramentas e estratégias para a execução**, foi elaborada exclusivamente para esta empresa, que detém a titularidade e a exclusividade da sua organização, realização e comercialização de inscrições.
2. O evento será realizado sobre a coordenação do **Instituto Verisa**.
3. A Especialista em Serviço Social, **Liliane Pereira da Silveira**, possui notória especialização comprovada por meio de seu currículo e participações em diversos congressos, seminários e capacitações no âmbito da Política de Assistência Social, ambas nos deram a exclusividade de sua realização e comercialização.
4. Declaramos, ainda, não termos conhecimento de outra empresa ou instituição que promova ou detenha autorização para realizar este evento com a mesma denominação, carga horária, programação, docentes, metodologia e local indicados, razão pela qual o presente atestado visa comprovar a inexistência de competição de mercado.

Este documento é emitido para os devidos fins legais, especialmente para fins de comprovação de exclusividade.

Itajaí, 09 de Fevereiro de 2026.

Anne D. Verrino Coelho

Anne Danielle Verrino Coelho
RG 5990099 / CPF 108.347.289-58
Diretora Adm/Financeira
(47) 2122 3605 - (47) 9 9249 2061



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Rio Claro, inscrito no CNPJ sob o nº 29051216/0001-68 no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda**, nome fantasia **Instituto Verisa**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.811.797/0001-17, sediada na Rua Uruguai, nº 122, Centro, realizou, em caráter de capacitação técnica, o **Curso: Formação de Coordenadores de CRAS e CREAS**, nos dias **24 e 25 de março de 2025**, ministrado pela docente **Dra. Ciberen Ouriques**, para servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O curso teve como objetivo principal fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica da gestão do trabalho no SUAS, contribuindo para a ressignificação do trabalho realizado pelas coordenações dos CRAS e CREAS, potencializando o pleno cumprimento de suas funções na perspectiva de garantia de direitos.

Registramos, ainda, que os serviços prestados pelo Instituto Verisa apresentaram desempenho técnico e operacional que cumpriram integralmente com as obrigações estabelecidas, não havendo nenhuma ressalva que desabone a empresa técnica ou comercialmente, até a presente data.

Para fins de comprovação, este atestado é emitido sem ressalvas.

Coloco-me a disposição e aproveito o ensejo para revalidar os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 20/597



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTASOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro - CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte - São Paulo - ☎ (18) 3999-1313.

CNPJ nº 46.449.682/0001-15 - Site: www.estreladonorte.sp.gov.br ✉ prefeitura@estreladonorte.sp.gov

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

43

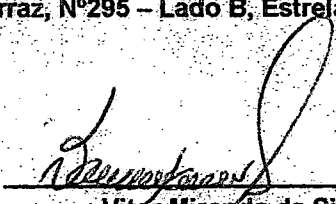
O Município de Estrela do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 46.449.682.0001/15 no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda**, nome fantasia **Instituto Verisa**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.811.797/0001-17, sediada na Rua Uruguai, nº 122, Centro, realizou, em caráter de capacitação técnica, o **Curso: Gestão Financeira e Prestação de Contas do SUAS**, nos dias **10 e 11 de novembro de 2025**, ministrado pelo docente **Esp. Wallace Gomes**, para servidores municipais vinculados à **Divisão Municipal de Assistência Social**.

O curso teve como objetivo principal capacitar os participantes para uma gestão financeira eficiente e conforme os marcos legais do SUAS, com foco em planejamento orçamentário, execução financeira e prestação de contas. A capacitação abrangeu desde o panorama dos blocos de financiamento do SUAS e sua correta aplicação, passando pelo planejamento orçamentário (LOA, PPA, LDO), elaboração e acompanhamento do Plano de Ação e Plano de Aplicação, até os procedimentos de prestação de contas e fiscalização pelos órgãos de controle. Foram realizadas oficinas práticas com simulação de preenchimento de planos e análise de casos reais, sempre com ênfase na conformidade legal e na eficiência da gestão dos recursos públicos.

Registramos, ainda, que os serviços prestados pelo Instituto Verisa apresentaram excelente desempenho técnico e metodológico, cumprindo integralmente com as obrigações estabelecidas, não havendo qualquer ressalva que desabone a empresa técnica ou comercialmente, até a presente data. A abordagem prática adotada, com estudos de casos e simulações, demonstrou plena eficácia na capacitação dos gestores para os desafios da gestão financeira no âmbito do SUAS.

Para fins de comprovação, este atestado é emitido sem ressalvas.

Rua Prefeito José Carlos Ferraz, Nº295 – Lado B, Estrela do Norte, SP, Brasil


Vitor Miranda da Silva
Gestor Municipal do Fundo de Assistência Social

Estrela do Norte – SP, 18 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ: 76.206.606/0001-40
www.pmfi.pr.gov.br

44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

O município de Foz do Iguaçu/Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.606/0001-40 no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda**, nome fantasia **Instituto Verisa**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.811.797/0001-17, sediada na Rua Uruguai, nº 122, Centro, realizou, em caráter de capacitação técnica, o **Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS**, nos dias 1 e 2 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com participação de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), trabalhadores e gestores do SUAS de Foz do Iguaçu/PR.

O congresso teve como objetivo principal promover um espaço de reflexão, debate e troca de experiências entre gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o aprimoramento da gestão, a qualificação dos serviços e a garantia dos direitos socioassistenciais da população brasileira. O evento abordou temas fundamentais para o fortalecimento do SUAS, incluindo os 20 anos do sistema, articulação interfederativa, gestão do IGD PBF, atuação em calamidades, vigilância socioassistencial na era digital, atendimento à população em situação de rua e intersetorialidade como eixo central da proteção social.

Registramos, ainda, que os serviços prestados pelo Instituto Verisa apresentaram excelente desempenho técnico e organizacional, cumprindo integralmente com as obrigações estabelecidas, não havendo qualquer ressalva que desabone a empresa técnica ou comercialmente, até a presente data. A qualidade das palestras, a diversidade dos temas abordados e a oportunidade de troca de experiências entre os participantes demonstraram plena eficácia no alcance dos objetivos propostos.



Autenticado com senha por ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10/11/2025 às 13:14:42
Documento Código: b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35>



b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

Estado do Paraná
CNPJ: 76.206.606/0001-40
www.pmfi.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

Para fins de comprovação, este atestado é emitido sem ressalvas.

Assinado Digitalmente por:

Alex Priver Decian Thomazi
Secretário Municipal da Assistência Social



Autenticado com senha por ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10/11/2025 às 13:14:42
Documento Código: b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35>



b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**Tipo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****Número: 1/2025****Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b32f4b52-24df-4981-addb-09fd73a11d35

Hash do Documento**C21B4C87A188E0B086522B09031D7027F36736E70263BB867AE8CFC9284574AB**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2025 é(são) :

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: *50560030** em 10/11/2025 13:14:42 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e
00000000756 / A1Data e Hora da Emissão
23/09/2025 17:22:12Competência
9/2025Código de Verificação
MHKH-AH46**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 37.811.797/0001-17

Inscrição Municipal: 355015

Nome fantasia: INSTITUTO VERISA

Nome empresarial: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA

Endereço: URUGUAI, 122 - SALA 03;BOX 136

CEP: 88302-200

Bairro: CENTRO

Fone: 47992492061

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: financeiro@institutoverisa.org

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Inscrição Municipal:

Nome fantasia:

Nome: MUNICIPIO DE PIEN - PR

Endereço: RUA AMAZONAS,, 373

CEP: 83860-000

Bairro: CENTRO

Fone: 41 36321136

Município: PIÊN

UF: PR E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Número do empenho: 9174/2025

"INSCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO ATUAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL EM CRAS E CREAS"

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL

Agência 1489-3

Conta corrente 73932-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 450,00

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**FORMA DE PAGAMENTO**

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
450,00	450,00	0,00 %	0,00	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dispensa retenção de IRRF, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, Conforme de IN RFB nº 765/2007, artigo 1º; e IN SRF nº 459/2004, anexo I.

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse:itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número e Série da NFS-e 00000000756 / A1
			Data e Hora da Emissão 23/09/2025 17:22:12
			Competência 9/2025
			Código de Verificação MHKH-AH46

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000756 / A1, EMITIDA EM 23/09/2025 NO VALOR DE R\$ 450,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORREIA PINTO
RUA VITÓRIA RÉGIA, 500 - PRÓ-FLOR - Correia Pinto
CEP: 88535-000 CNPJ: 14.741.105/0001-06 Telefone: (49) 3243-3842
E-mail: Site:

Página: 1 / 1

49

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 16/2025

Data do Processo: 04/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 16/2025
b) **Nr. Licitação:** 16/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 04/11/2025
e) **Objeto da Licitação:** *Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação de Serviços Especializados da empresa Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA – Instituto Verisa, para a capacitação dos servidores públicos por meio dos cursos “Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na prática” e “Formação para Coordenadores de CREAS e CRAS” em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21 – Processo Inexigibilidade de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 16/2025 – FMAS.*

Participante: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA (37.811.797/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição no Curso: Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na prática, que será realizado ao vivo através do Google Meet nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, com carga horária de 14 horas. On-line (ao vivo). Participante: Aline Cristina da Silva.	1,000	1	395,00	395,00
2	Inscrição no Curso: Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS”, que será realizado ao vivo, na modalidade online, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, com carga horária total de 12 horas. Participante: Angela Cristina Stringari.	1,000	1	450,00	450,00
Total do Participante:					845,00
Total Geral:					845,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	14.003.08.243.0015.2101.3.3.90.00.00	R\$ 395,00
Bloco da Proteção Social Básica	14.003.08.243.0015.2103.3.3.90.00.00	R\$ 450,00

Correia Pinto, 04 de Novembro de 2025

Assinatura do Responsável



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****ATO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a empresa Horus Desenvolvimento Empresarial Ltda CNPJ
59.048.127/0001-23, cancelou a realização do *Curso de Capacitação Continuada –*
SCFV, inviabilizando o objeto da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, em razão do cancelamento do serviço pela empresa proponente.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo e demais providências administrativas decorrentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Piên, 11 de fevereiro de 2026.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal de Piên



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
10910/2026	11/02/2026	12/05/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA	37.811.797/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
55015	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122	Complemento: SALA 03;BOX 136
Bairro: CENTRO	CEP: 88302-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2610910N1444D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 52

ESTADO DO PARANÁ

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

2 – Agente Responsável pela Cotação: Anderleia Diana Cardoso das Neves - Matrícula

3 – Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, nos termos da tabela abaixo.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☒ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

53

dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Fornecedor único. Foram solicitadas NFS de serviços prestados pelo fornecedor a outros entes federados para comparação de preços.

6 – Preços de Referência:

6.1 – O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo inviável a comparação de preços.

6.1.1 – Item 1: R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), custos apostos conforme proposta em anexo.

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM

☐ NÃO

☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☒ SIM

☒ NÃO

Justificativa:

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não foi possível realizar comparação de preço entre fornecedores. Adotando a contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

54

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram.

9.1 – Não se aplica

10 - Data do início da pesquisa de preços: 04/02/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 09/02/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao art. 11.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo NFS de serviços prestados pelo fornecedor.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I e II, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, não se aplica a esta contratação.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 02 de fevereiro de 2026

ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES

Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Responsável pela Elaboração

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretaria Municipal De Assist. Social E Defesa Civil

Decreto nº 143/2025



PROTOCOLO Nº 2291/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de Recurso 934

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 10 / 02 / 2026 às 15 :34 hrs R\$ 36.718,48

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8

Matrícula 35076-1

10 / 02 / 2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria

Matrícula: 7441

10 / 02 / 2026

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

12 / 2 / 2026



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2291/2026

OBJETO: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercerem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.

Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.



Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 10 de fevereiro de 2026

MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136**Protocolo: 2291/2026****Assunto:** "pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em Curso de Capacitação continuada - SCFV".**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil**Parecer Jurídico****I - Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em Curso de Capacitação continuada - SCFV". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos, bem como ato de revogação da inexigibilidade de n.º 10/2026.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

PIÊN



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

59
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e** qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos, **todavia, compete destacar que ficou faltando acostar ao procedimento o relatório de pesquisa de preços, bem como se faz necessário atualizar a certidão municipal, haja vista que se encontra vencida.**

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

60
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

orçamentária e financeira, com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *"responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal, **devendo ser atualizada a certidão municipal e acostado o relatório de pesquisa de preços**.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 13 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO
ARAUJO**

Assinado de forma digital
por EDUARDO ARAUJO
Dados: 2026.02.13
10:56:13 -03'00'

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

PIÊN

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ****PROTOCOLO Nº 2291/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput III, f*, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.811.797/0001-17

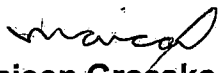
VALOR: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

10.003.08.245.0012.2024.3390390000 – 3513 - Fonte 934

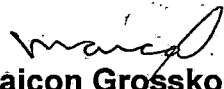
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 03/02/2026 a Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2026, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. A contratação da empresa: **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.811.797/0001-17**, no valor total de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) com base no caput III, f do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2291/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026****PROTOCOLO: 2291/2026**

Objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em “Curso de Capacitação continuada - SCFV”, realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA****CNPJ: 37.811.797/0001-17****VALOR: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)****AUTORIZAÇÃO 13/02/2026**

resultando no valor total de R\$ 971.250,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 2 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 3 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

LOTE 4 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

LOTE 5 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:45F65570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROTOCOLO: 2291/2026

Objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.811.797/0001-17
VALOR: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 13/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:960A68DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROTOCOLO: 2240/2026

64

Objeto Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - PAIF", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos técnicos de referência do PAIF, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 59.048.127/0001-23
VALOR: R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO 13/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:97BCF0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 090 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 090 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-20, matrícula funcional 4766374, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião na AMEP com relação ao Plano Diretor	12/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1351/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:722B9ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 091 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.***.***-45 matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteto**, o pagamento de diária(s):



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

65

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
1614/2026	Ordinário	20/02/2026	1223	85025

Licitação	Tipo	Número
Processo Inexigibilidade		24/2026 de 13/02/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA	41836-6	37.811.797/0001-17
Endereço		
RUA URUGUAI, 122 - SALA 03		
Cidade/UF	CEP	Bairro
Itajaí/SC	88302-200	Centro
	Fone	
	(47) 2122-3605	
	Tipo de conta bancária	Banco
	Conta corrente	1
	Agência	Conta
	1489 - 3	73932 - 4

Classificação da despesa	Saldo Anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 36.718,48
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Empenhado
08.245.0012.2044 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 790,00
3390390500 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Saldo atual
3513 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 35.928,48

Outras informações

Histórico
Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
FISCAL: LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
26712	Palestra e treinamentos	SERV	2.0000	395,00	790,00

Processo de Inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Processo de Inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

ortidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	72515661/2025	26/05/2026
CERTIDÃO FGTS	2026020508386369932576	21/03/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	56CB.D7E6.A272.CD74	27/05/2026

Katia C. Ingo

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO